

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº278/2020

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – DO IFSP/ EDITAL 02/2020/CAPES

A Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de professores supervisores das Escolas habilitadas participantes do Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFSP – Edital 02/2020/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID apresenta os seguintes objetivos:

1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
2. Contribuir para a valorização do magistério.
3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas públicas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2 Professor(a) supervisor(a) é o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas .

2.3 As bolsas destinadas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), em seu Edital nº 02/2020, aos professores das escolas da rede pública de educação básica (professor supervisor), ocorrerão de acordo com a tabela do Anexo I deste edital.

2.4 A Escola-campo, por meio de Termo específico assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, os licenciandos e os professores coordenadores do subprojeto PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.5 A relação das possíveis escolas-campo do Projeto Institucional do PIBID/IFSP, no âmbito deste Edital está disponível no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1d977ZRYAFzhP5qhZD0mkGg0ZAI30YjhMY7LvPqg64YI/edit?usp=sharing>

2.6 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da Escola-campo. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas e voluntários (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFSP.

2.7 Caberá ao professor supervisor, supervisionar todos os discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP.

2.8 O número de supervisores, assim como o número máximo de escolas-campo, para cada Licenciatura/Câmpus pode ser visualizada no Anexo I.

2.9 Cada professor supervisor bolsista deverá acompanhar 8 (oito) alunos discentes bolsistas e, no máximo, 2 (dois) discentes voluntários.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes de iniciação à docência (IDs) do IFSP, os professores coordenadores de área e institucional, e os professores supervisores.

3.2 O valor da bolsa para os professores supervisores está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa estará em conformidade com o Edital nº 02/2020 da CAPES.

3.4 O projeto iniciará suas atividades no período de 01 a 16 de setembro de 2020 e sua vigência será até fevereiro de 2022.

3.5 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo professor supervisor ou o

descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos e responsabilidades para concorrer à bolsa PIBID/IFSP:

4.1.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 possuir licenciatura plena na área do subprojeto em que concorrerá à bolsa;

4.1.3.1 para o caso de o professor possuir mais de uma licenciatura e, conseqüentemente, atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se-a apenas em uma das áreas;

4.1.4 ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto, mesmo que remotamente devido à pandemia.

4.1.5 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

4.1.6 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.7 participar como co-formador dos discentes de iniciação à docência (IDs), em articulação com os coordenadores de áreas;

4.1.8 possuir, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

4.1.9 não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;

4.1.10 não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;

4.1.11 ter cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>

4.1.11.1 o cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES;

4.1.12 possuir conta bancária individual do tipo 001, preferencialmente, do Banco do Brasil;

4.1.13 estar ciente das atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, regulamentadas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019;

4.1.14 firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes;

4.1.15 o professor supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa;

4.1.16 o professor supervisor não poderá atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

4.1.17 a escola-campo deverá, obrigatoriamente, estar com atividades remotas e/ou presenciais, garantindo dessa forma o início das atividades do PIBID-IFSP;

4.2 Compromissos do(a) Professor(a) Supervisor(a) do PIBID/IFSP

4.2.1 Ser assíduo e comprometido com as horas/aula ao qual foi designado(a), evitando, ao máximo, faltar;

4.2.2 Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os discentes de iniciação à docência (IDs), promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/IFSP;

4.2.3 Acompanhar o plano de atividades dos discentes de iniciação à docência (IDs), avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o (a) professor(a) coordenador(a) de área do subprojeto;

4.2.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

4.2.5 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PIBID;

4.2.6 Avaliar a execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando a avaliação à coordenação institucional do PIBID/IFSP, por meio dos coordenadores dos subprojetos;

4.2.7 Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do discente de iniciação à docência (ID) na execução de tarefas;

4.2.8 Receber, semanalmente, os discentes de iniciação à docência (IDs) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;

4.2.9 Durante a pandemia, asseguradas todas as orientações dos Órgãos de Saúde competentes, ficará a critério de cada câmpus decidir pela realização ou não de determinadas atividades presenciais, mantendo, preferencialmente, atividades remotas.

4.2.10 Supervisionar os discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP;

4.2.11 Dedicar-se, no mínimo, a 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades desenvolvidas no projeto, das quais 10 (dez) horas, no mínimo, deverão ser voltadas a atividades extraclasse;

4.2.12 Firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/IFSP

5.1 O candidato à vaga de supervisor deverá efetivar sua inscrição eletronicamente, enviando toda documentação necessária em **arquivo único formato PDF**, para o respectivo e-mail do coordenador de área da licenciatura/campus para qual pretende a vaga. O arquivo formato PDF deverá ser nomeado como **“Nome do candidato a supervisor_nome da escola que atua”**. A licenciatura, o campus, a quantidade de vagas em prospecção assim como o e-mail estão especificados na tabela do Anexo I deste edital.

5.2 As inscrições por meio eletrônico são limitadas ao período de **04 de agosto de 2020** até **13 de agosto de 2020**.

5.3 O assunto do *e-mail* deverá ser “**PIBID_Nome completo do candidato a supervisor**”

5.4 O presente edital tem validade de nove meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da licenciatura/Câmpus dos subprojetos contemplados no Anexo I.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo elencados, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

6.1.2 Carteira de identidade, que contenha preferencialmente o CPF;

6.1.3 Comprovante de residência;

6.1.4 Título de eleitor ou entrega do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (Obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.1.5 Impressão do currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica;

6.1.6 Diploma da licenciatura na área do subprojeto ao qual está se inscrevendo.

6.1.7 Comprovante de cargo de professor em exercício na rede pública.

6.2 Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em **arquivo único formato PDF** para o e-mail da coordenação de área do PIBID-IFSP da Licenciatura/Câmpus correspondente, o qual está disposto na tabela do Anexo I.

6.3 O candidato a professor(a) supervisor(a) deve aguardar até 48h para receber e-mail de confirmação da inscrição pelo coordenador de área responsável, e, caso não receba, deverá entrar em contato com o mesmo.

6.4 A documentação física deverá ser apresentada após o retorno das atividades presenciais do câmpus.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela coordenação de curso da IES, em conjunto com a coordenação do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do subprojeto e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste, indicado por ofício via SUAP, quando necessário.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- i. análise do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica do professor (até 5,0 pontos), segundo critérios disponíveis no Anexo III.
- ii. entrevista da Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

7.1.3 A entrevista será realizada de maneira remota, preferencialmente por uma plataforma virtual de videoconferência. Em caso de impossibilidade por parte do candidato, fica reservada ao coordenador de área a determinação de outro meio de contato.

7.4 As escolas habilitadas estão disponíveis no item 2.5 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A inscrição dos candidatos à bolsa de supervisão do PIBID será realizada eletronicamente e limitada ao período de **04 de agosto de 2020** até **13 de agosto de 2020**.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá em **ambientes virtuais específicos, determinados pela Banca de Avaliação**, limitado ao período de **05 de agosto de 2020** até **21 de agosto de 2020**.

8.3 Divulgação do resultado preliminar será publicado em **24 de agosto de 2020**, no site de cada câmpus do IFSP e/ou via e-mail para os candidatos.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos no dia **25 de agosto de 2020**, por meio de uma carta simples, datada e assinada, em formato PDF e enviado por e-mail ao respectivo coordenador de área de sua licenciatura/câmpus de interesse (Anexo I).

8.5 Divulgação do resultado final com a lista de classificação será publicada em **27 de agosto de 2020**, no site de cada câmpus do IFSP e/ou via e-mail para os candidatos e, posteriormente, encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

8.6 A assinatura do “Termo de Compromisso” do PIBID/IFSP ocorrerá remotamente, junto às respectivas coordenações de área do PIBID-IFSP, sendo realizada até o dia **31 de agosto de 2020**.

8.7 A assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes será realizado eletronicamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, **03 de agosto de 2020.**

[Assinado no original]

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

Quadro: Licenciatura e câmpus, número de vagas para professores supervisores e e-mail para enviar documentação conforme Licenciatura/Câmpus

Nome da licenciatura	Município campus	Número de vagas para supervisor	Número máximo de escolas-campo	e-mail para inscrição
Ciências Biológicas	Avaré	1	1	tamyrisbonilha@gmail.com
Ciências Biológicas	Barretos	2	2	alefks@ifsp.edu.br
Ciências Biológicas	São Paulo	1	1	paulo.hna@ifsp.edu.br
Ciências Biológicas	São Roque	2	2	marciopr56@gmail.com
Ciências Naturais: habilitação em Física	São João da Boa Vista	1	1	pibidsbv@gmail.com
Física	Birigui	1	1	deidimar@ifsp.edu.br
Física	Caraguatatuba	2	2	alex.lino@ifsp.edu.br
Física	Itapetininga	1	1	ariane@ifsp.edu.br
Física	Piracicaba	1	1	ana.mijolaro@ifsp.edu.br
Física	Registro	2	2	ivelton.silva@ifsp.edu.br
Física	São Paulo	2	2	winston.fisica@gmail.com
Física	Votuporanga	2	2	spdreis@ifsp.edu.br
Geografia	São Paulo	3	3	debora.aversan@ifsp.edu.br
Letras	Salto	1	1	elianeab@ifsp.edu.br
Letras	São Paulo	2	2	crislopomo@ifsp.edu.br
Letras - Português	Cubatão	2	2	csoler@ifsp.edu.br
Letras - Português e Espanhol	Avaré	2	2	evacristina@ifsp.edu.br
Letras - Português e Inglês	Pirituba	1	1	ariane.melo@ifsp.edu.br
Letras - Português e Inglês	Sertãozinho	1	1	profbeatrizcord@gmail.com
Matemática	Araraquara	2	2	robinsonfilho@ifsp.edu.br
Matemática	Birigui	2	2	registabile@ifsp.edu.br

Matemática	Bragança Paulista	1	1	iracema.arashiro@ifsp.edu.br
Matemática	Campos do Jordão	1	1	maura.dias@ifsp.edu.br
Matemática	Caraguatatuba	2	2	luisamerico.ifspcaragua@gmail.com
Matemática	Cubatão	1	1	leticia.giordano@ifsp.edu.br
Matemática	Guarulhos	1	1	crmartins68@ifsp.edu.br
Matemática	Hortolândia	2	2	kenia@ifsp.edu.br
Matemática	Itapetininga	1	1	paulocruz@ifsp.edu.br
Matemática	Itaquaquecetuba	2	2	michelle.miranda@ifsp.edu.br
Matemática	Salto	1	1	marcio.pironel@gmail.com
Matemática	São José dos Campos	1	1	fabigvmarcondes@ifsp.edu.br
Matemática	São Paulo	1	1	wellington.virgens@ifsp.edu.br
Pedagogia	Boituva	1	1	deboramoura@ifsp.edu.br
Pedagogia	Campos do Jordão	1	1	proferidan@ifsp.edu.br
Pedagogia	Jacareí	2	2	sheila.goncalo@ifsp.edu.br
Pedagogia	Presidente Epitácio	1	1	alinea.lima@ifsp.edu.br
Pedagogia	Sorocaba	1	1	andressa@ifsp.edu.br
Química	Barretos	2	2	wgomes@ifsp.edu.br
Química	Capivari	1	1	cfbsilva@ifsp.edu.br
Química	Catanduva	1	1	ricardo.jimenez@ifsp.edu.br
Química	Matão	2	2	alexandra.filipak@ifsp.edu.br
Química	São José dos Campos	1	1	aliu@ifsp.edu.br
Química	São Paulo	1	1	danilo.ferreira@ifsp.edu.br
QUÍMICA	Sertãozinho	1	1	mj.reis@ifsp.edu.br
QUÍMICA	Suzano	2	2	kelyfs@ifsp.edu.br
Ciências Naturais: habilitação em Química	São João da Boa Vista	1	1	pibidsbv@gmail.com

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID/IFSP – EDITAL 278/2020

O(a) professor(a) abaixo assinado,,

brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em, nascido(a) em/...../....., natural de, residente e domiciliado na Rua/Av.....Bairro....., CEP....., na Cidade de Estado, Telefone, Celular, *E-mail*, **portador(a) dos seguintes documentos:** CPF:, RG:, Org. Exp:....., docente da Escola, município de, SP, apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no **Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de, no *Campus* Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer **Portaria Capes 259/2019** que regulamenta o PIBID; 2) Estar ciente dos termos, requisitos mínimos, compromissos, responsabilidades e das condições do presente edital; 3) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise, para posterior deferimento ou não da Coordenação de área da respectiva licenciatura do PIBID/IFSP; 4) Ter entregado a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado o currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica e atesta a veracidade de todas as suas informações.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

Nesses termos, pede deferimento.

(Local), de de 2020.

.....

Candidato/Assinatura

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PROFESSOR CANDIDATO À VAGA DE SUPERVISOR PIBID/IFSP

(PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação:	0,5 ponto
Especialização:	0,7 ponto
Mestrado:	0,9 ponto
Doutorado:	1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto) Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização), oficinas ou outros cursos:

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos	0,4 ponto
Atuação na Educação Básica por 4 anos completos	0,6 ponto
Atuação na Educação Básica por 6 anos completos	0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo	0,4 ponto
Atuação em projetos da escola por 2 anos completos	0,6 ponto
Atuação em projetos da escola por 3 anos completos	0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho	0,6 ponto
Sem apresentação de trabalho	0,4 ponto
Artigo publicado.....	0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;) (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano	0,10 ponto
Apostilas: produção de 1 apostila num ano	0,15 ponto
Livro: Produção de um livro	0,30 ponto
Outros:	
produção esporádica	0,05 ponto
produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano)	0,10 ponto
produção intensa (acima de 20 produtos por ano)	0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Maior tempo de atuação docente.
- 8.2 Maior idade.
- 8.3 Ter filhos.

